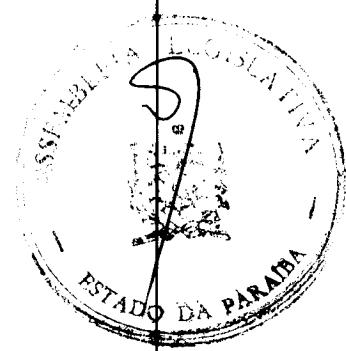


AO EXPEDIENTE DO DIA
~~99 de 05 de 1987~~
~~Em 28 de 05 de 1987~~
M. Sognelli
1.º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº 30 / 87

" Denomina Estabelecimento
Escolar e dá outras providências"

Artº 1º - Fica denominada "CASSIANO RIBEIRO COUTINHO", a Escola Normal Estadual de Sapé;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1987.

Egidio Silva Madruga

DEPUTADO

Aprovado em ~~20/06/1987~~ Discussão
EM. ~~17/06/1987~~ ~~20/06/1987~~
~~SECRETARIO~~

Providências do
em 18.06.
Reuniões à
em 19.06.88

Colégio do Expediente

Em 27 Junho 1981

CELESTE

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Em 27 Junho 1981

DIR. DEP. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

PROJETO DE LEI Nº 30/87

EMENTA: Denomina de Cassiano Ribeiro Coutinho a Escola Normal Estadual de Sapé e dá outras providências.

AUTOR: O Deputado Egídio Madruga

RELATOR: O Deputado Waldir Bezerra

P A R E C E R

Para estudo, análise e emissão de competente parecer desta Comissão de Constituição Legislação e Justiça, vem o projeto de lei Nº 30/87, de autoria do Ilustre Deputado Egídio Silva Madruga, através do qual o insigne Parlamentar pretende que esta Casa aprove a denominação de "CASSIANO RIBEIRO COUTINHO", a Escola Normal Estadual de Sapé pb.

À luz ^{do} nosso exame, a matéria se apresenta comum e pacífica a exemplo de tantas outras da espécie, isto é, já aprovadas por esta Casa Legislativa, inclusive, porque se apresenta instruída da documentação legal motivos pelos quais somos inteiramente favoráveis pela sua aprovação.

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 16/06/1987

Waldir Bezerra
SECRETÁRIO

José Ivan Caly
MEMBRO

MEMBRO

Salvo melhor juizo

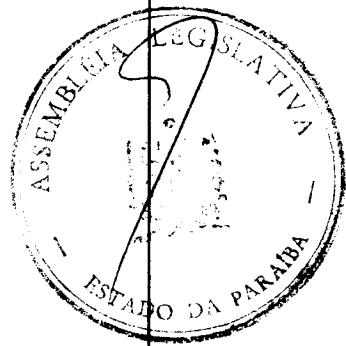
É o Parecer

Sala das Comissões, 09 de Junho de 1987.

Alcides Góes
PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

MEMBRO



Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 30 Sob No. 30/87
EM. 02/06/1987

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1
de 1987.
EM. 1 / 1 / 1987

RECORTE

À Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM. 03/06/1987

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

EM. 1 / 1 / 1987

RECORTE

R E C E B I

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei 4 30/87.
Em. 3 de 6 de 1987

Stelly Fernandes M. de Aquino
Dr. Stelly Fernandes M. de Aquino
Coordenador das Comissões Técnicas

R E M E S S A

Remetido nesta data ao Presidente
de Com. de Justiça
Em. 3 de 6 de 1987

Stelly Fernandes M. de Aquino
Dr. Stelly Fernandes M. de Aquino
Coordenador das Comissões Técnicas

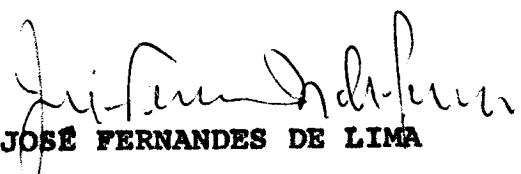
GP/Ofício nº 329/87
nra.

Em 18 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 30/87, aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão realizada no dia 18 do corrente o qual "Denomina de Cassiano Ribeiro Coutinho a Escola Estadual Normal de Sapé"

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
DR. TARCISIO DE MIRANDA BURITI
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Despachos
N E S T A /



PROJETO DE LEI Nº 30/87

" Denomina Estabelecimento
Escolar e dá outras providências"

Art. 1º - Fica denominada "CASSIANO RIBEIRO COUTI
NHO", a Escola Normal Estadual de Sapé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraí
ba, em João Pessoa, 18 de junho de 1987.

Handwritten signature of José Fernandes de Lima.

JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

Handwritten signature of Aloystio Pereira Lima.

ALOYSIO PEREIRA LIMA

2º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Antônio Roberto Paulino.

ANTONIO ROBERTO PAULINO

2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA
99 de CS de 1987
Em 28 de CS de 1987
M. B. M. /
I. SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº 30 / 87

" Denomina Estabelecimento
Escolar e dá outras providências"

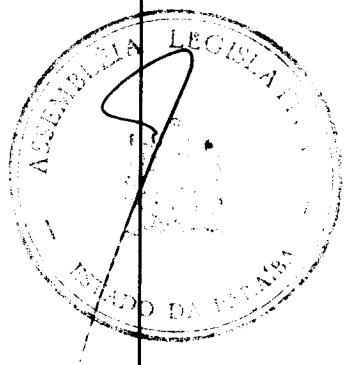
Artº 1º - Fica denominada "CASSIANO RIBEIRO
COUTINHO", a Escola Normal Estadual de Sapé;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1987.

Egidio Silva Madruga

DEPUTADO



Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 30 Sob No 3087
EM, 02/06/1987

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 11/10/1987
de 19
EM/...../19.....

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM/...../19.....

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em/...../19.....

2º SECRETÁRIO

Lei nº 4.945 de 14/07/87
Publicado no D.O em 31/07/87

GP/Ofício nº 329/87
nra.

Em 18 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 30/87, aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão realizada no dia 18 do corrente o qual "Denomina de Cassiano Ribeiro Coutinho a Escola Estadual Normal de Sapé"

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

João Fernandes de Lima
JOÃO FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
DR. TARCISIO DE MIRANDA BURITI
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Despachos
N E S T A /

*Transmitido a Palácio
em 19.06.87*
[Signature]



PROJETO DE LEI N° 30/87

"Denomina Estabelecimento
Escolar e dá outras providências"

Art. 1º - Fica denominada "CASSIANO RIBEIRO COUTINHO", a Escola Normal Estadual de Sapé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de junho de 1987.

João Fernandes de Lima
JOÃO FERNANDES DE LIMA

Presidente
PRESIDENTE

Alcides Pereira Lima
ALCIDES PEREIRA LIMA

1º Secretário
1º SECRETÁRIO

Antônio Roberto Paulino
ANTÔNIO ROBERTO PAULINO

2º Secretário
2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA
99 de CS de 1987
Em 28 de CS de 1987
M. B. M. M.
1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº 30 / 87

" Denomina Estabelecimento
Escolar e dá outras providências"

Artº 1º - Fica denominada "CASSIANO RIBEIRO
COUTINHO", a Escola Normal Estadual de Sapé.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1987.

Egidio Silva Madruga

DEPUTADO



Registrado no Livro de Planário
às Fls. 30 Sob No. 30/87
EM 09 / 06 / 1987

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1 / 1
de 19
EM 1 / 1 / 19

1º SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM 1 / 1 / 19

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em 1 / 1 / 19

1º SECRETÁRIO

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei n.º 30/87
Em 3 / 06 / 1987

Dr. Suelly Fernandes M. de Aquino
Coordenadora das Comissões Técnicas

REMESSA

Remetido nesta data
de com d justiça
Em 3 / 06 / 1987

Dr. Suelly Fernandes M. de Aquino
Coordenadora das Comissões Técnicas